



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
EDITAL Nº 010/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016/CMAR
PROCESSO Nº 1842/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2017, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, constantes no certame do Edital do Pregão Presencial supracitados, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Augusto de Araújo Vieira, às fls. 597 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa **OMG4 PAPEL LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.800.145/0001-00, para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

1.1. **Registro de Preços Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

| Nº | QTD | U.F. | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|----|------|------|--|-----------|--------|-------------|-------------|
| 15 | 700 | UNID | Borracha branca c/ cinta, Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade, capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. C 5,6 x L 3,6 x A 1,4cm (Referência Faber Castell e Mercur); | KAZ | FAB | R\$ 0,29 | R\$ 203,00 |
| 16 | 2000 | UNID | Caneta esferográfica azul, escrita fina, corpo translúcido e sextavado (visualiza o consumo de tinta e evita que a mesma role na mesa).Ref. Compactor 07 | COMPACTOR | FAB | R\$ 0,38 | R\$ 760,00 |
| 17 | 2000 | UNID | Caneta esferográfica preta, escrita fina, corpo translúcido e sextavado (visualiza o consumo de tinta e evita que a mesma role na mesa). Ref. Compactor 07 | COMPACTOR | FAB | R\$ 0,38 | R\$ 760,00 |
| 18 | 1000 | UNID | Caneta esferográfica vermelha, escrita fina, corpo translúcido e sextavado (visualiza o consumo de tinta e evita que a mesma role na mesa). Ref. Compactor 07 | COMPACTOR | FAB | R\$ 0,38 | R\$ 380,00 |
| 19 | 400 | UNID | Caneta esferográfica verde, escrita fina, corpo translúcido e sextavado (visualiza o consumo de tinta e evita que a mesma role na mesa). Ref. Compactor 07 | COMPACTOR | FAB | R\$ 0,38 | R\$ 152,00 |
| 23 | 400 | UNID | Caneta fluorescente, marca texto, azul, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho 13cm aprox. | KAZ | FAB | R\$ 1,10 | R\$ 440,00 |



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LV.Nº

FL.Nº

| | | | | | | | |
|----|-------|------|---|-----------|-----|-----------|--------------|
| 26 | 3.000 | CX | Clips de metal niquelado, nº 3/0 ; 36 mm, caixa c/ 50 unid | XR | FAB | R\$ 1,12 | R\$ 3.360,00 |
| 35 | 100 | CX | Colchete de aço metálico nº 14 CX 72 UN | XR | FAB | R\$ 6,70 | R\$ 670,00 |
| 36 | 50 | RL | Fita adesiva Silver Tape 45 mm x 5m. Ref. 3m | KAZ | FAB | R\$ 5,20 | R\$ 260,00 |
| 37 | 200 | UNID | Perfurador para papel, em metal resistente, capacidade de aproximadamente 20 folhas. | KAZ | FAB | R\$ 8,80 | R\$ 1.760,00 |
| 39 | 200 | UNID | Régua de 30 cm x 3,5 cm, corpo transparente em acrílico resistente. | VALEU | FAB | R\$ 0,52 | R\$ 104,00 |
| 46 | 70 | CT | Pilha Alcalina Duracell Tamanho AA Pequena 1.5v - 4 Unidades | ELGIN | FAB | R\$ 4,30 | R\$ 301,00 |
| 47 | 70 | CT | Pilha recarregável AAA (palito) Cycle Energy 800 mAh NHAAA-B4KN Sony BT 4 UNIDADES. | ELGIN | FAB | R\$ 19,60 | R\$ 1.372,00 |
| 48 | 70 | CT | Pilhas Recarregáveis AA B4 en Sony Cycle Energy 2500 Mah C/ 4 | ELGIN | FAB | R\$ 24,60 | R\$ 1.722,00 |
| 49 | 100 | CT | Pilha Alcalina Duracell Tamanho AAA Pequena 1.5v - 4 Unidades | ELGIN | FAB | R\$ 4,50 | R\$ 450,00 |
| 51 | 02 | CX | Papel carbono para máquina, preto, alta qualidade, maior durabilidade, tamanho A4 contendo 100 folhas. Ref: CIS | KAZ | FAB | R\$ 13,85 | R\$ 27,70 |
| 59 | 200 | UNID | Apontador simples | MEGA | FAB | R\$ 0,10 | R\$ 20,00 |
| 60 | 200 | UNID | Cola plástica. Líquida, branca p/ cartolina, papel, madeira e assemelhados, frasco com 90 g | COLEX | FAB | R\$ 0,83 | R\$ 166,00 |
| 63 | 1.000 | UNID | Capa Box para DVD, em plástico transparente, formato retangular. | CAPCENTER | FAB | R\$ 1,10 | R\$ 1.100,00 |
| 67 | 500 | PCT | Papel cartão, pacote contendo 50 folhas – A4 (210 x 297 mm) – 180g/m². | OFF PAPER | FAB | R\$ 11,10 | R\$ 5.550,00 |
| 68 | 200 | CX | Grampos p/grampeador Cobreados 26/6 com 5000 grampos | XR | FAB | R\$ 2,50 | R\$ 500,00 |
| 70 | 30 | UNID | Arquivo maleta pp fumê c/10 pastas suspensas coloridas corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado, Fechamento com trava. | ALAPLAST | FAB | R\$ 49,50 | R\$ 1.485,00 |
| 73 | 500 | UNID | Pasta polionda 380x276x40mm, cores sortidas. | ALAPLAST | FAB | R\$ 1,80 | R\$ 900,00 |
| 74 | 500 | UNID | Pasta polionda 335x250x20 mm, cores sortidas. | ALAPLAST | FAB | R\$ 2,30 | R\$ 1.150,00 |
| 76 | 200 | UNID | Livro ata ofício pautado e numerado medindo 220 x 330 mm, com 50 fls. | KAJOMA | FAB | R\$ 4,70 | R\$ 940,00 |



| | | | | | | | |
|----|-----|------|---|-----------|-----|-----------|--------------|
| 78 | 200 | UNID | Livro ata offico pautado e numerado medindo 220 x 330 mm, com 200 fls. | KAJOMA | FAB | R\$ 14,30 | R\$ 2.860,00 |
| 80 | 100 | CX | Etiquetas autoadesivas formato 25,4 x 66,7 mm caixa contendo 100 folhas /3000 etiquetas em folha branca no formato 215,9 x 279,4 mm. | INFORMS | FAB | R\$ 29,40 | R\$ 2.940,00 |
| 81 | 40 | CX | Etiquetas autoadesivas formato 33,9 x 101,6 mm caixa contendo 100 folhas /1400 etiquetas em folha branca no formato 215,9 x 279,4 mm. | INFORMS | FAB | R\$ 29,40 | R\$ 1.176,00 |
| 82 | 40 | CX | Etiquetas autoadesivas formato 50,8 x 101,6 mm caixa contendo 100 folhas /1000 etiquetas em folha branca no formato 215,9 x 279,4 mm. | INFORMS | FAB | R\$ 29,40 | R\$ 1.176,00 |
| 83 | 150 | UNID | Caneta Fixa – para bancada, com corrente de 50 cm, base e suporte da carga em metal, para cargas tipo Bic ou similar. | KAZ | FAB | R\$ 6,80 | R\$ 1.020,00 |
| 84 | 150 | UNID | Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, Formato 160 x 220 mm, capa de papelão 0,705 g. | KAJOMA | FAB | R\$ 4,30 | R\$ 645,00 |
| 85 | 80 | UNID | Caixa correspondência pinho n.3 34223, Caixa correspondência tripla, feita em pinus com dobradiças plásticas. | SOUZA | FAB | R\$ 24,00 | R\$ 1.920,00 |
| 86 | 01 | RL | Papel kraft natural 80g 120cmx150m. | AMERICANA | FAB | R\$ 71,00 | R\$ 71,00 |

VALOR GLOBAL:**R\$ 36.340,70**

Empresa Vencedora: OMG4 PAPEL LTDA-ME

CNPJ: 22.800.145/0001-00

Endereço: Rua General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 183, 209-A, Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ – CEP: 27.260-140

Telefone: (24) 3342-5020 - E-mail: omg4papel@gmail.com

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O material deverá ser fornecido no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser entregue, a cargo do fornecedor, na Rua Honório Lima, n.º 169, no



Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-215, no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria solicitante ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais acima serão solicitados através de Ordem de Fornecimento emitida pela Subsecretaria de Almoxarifado ao fornecedor através de e-mail, fax ou outro meio comprobatório de recebimento, para entrega no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Ordem no endereço supracitado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3 – Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4 – Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5 - Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a Câmara Municipal de Angra dos Reis, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6 – Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7 – Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 – Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 – Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pela fiscalização da Secretaria solicitante;

7.1.11 – Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.



7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3 – Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Contratação do objeto constante da ata, contendo identificação da unidade requisitante, nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 – Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 – Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal eletrônica, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **15 (quinze) dias** recomeçará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as